

3º (terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912410850, QUE ENTRE SI FAZEM O [COMANDO DA MARINHA] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: COMANDO DA MARINHA		
CNPJ/MF: 00.394.502/0012-05	Inscrição Estadual:****	
Nome Fantasia:DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS		
Endereço: RUA TEOFILO OTONI Nº 04		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20.090-070
Endereço Eletrônico: pita@marinha.mil.br	Telefone:(21) 2104-5225	
Representante Legal I:ROBERTO PITA LOPES MEDEIROS		
Cargo/Função: VICE DIRETOR	RG: 5223695MD	CPF: 02175423794
Representante Legal II: ***		
Cargo/Função: ***	RG: ***	CPF:**

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ		CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rjsucc@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8252 / 2503-8254	
Representante Legal I: ARNALDO LUIZ PERES MARQUES DOS SANTOS		
RG: 103503645 IFP RJ	CPF: 042.809.847-94	



Representante Legal II: FERNANDA MARIA MEIRELES VIEIRA

RG: 11.119.998-0 – DIC/RJ

CPF: 073.647.777-25

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 29/03/20 até 29/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 63.430,37 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

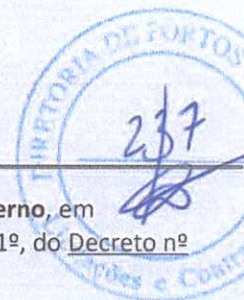
Elemento de Despesa: 33903960

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: L200MN0133

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO PITA LOPES MEDEIROS, Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Meireles Vieira, Gerente - G2**, em 21/02/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dias Fraga, Analista de Correios Sr - Administrador Postal**, em 21/02/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12181923** e o código CRC **7F76DC27**.

